



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0978/13 (Prot. nº 2999/13)

Pelotas, 03 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, **redação final do Projeto de Lei** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 03-07-2013.

Número: 2999/2013	Projeto de Lei Legislativo
Autor: Ver. Roger Ney	Resultado: Aprovado por maioria
Pareceres: CCJ	Redação Final
Assunto: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE SOBRE O ABANDONO DE ANIMAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTES, CÃES E GATOS, EM ÁREAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, NO MUNICÍPIO DE PELOTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	
Lei nº	Publicada em

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração.

Vereador **Ademar Fernandes de Ornel**
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite
Prefeito do Município de Pelotas
E/M